



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL.

PARECER

PROJETO DE LEI N. 377/2019

Autor: Deputado: Roberto Cidade

Relator: Deputado João Luiz

DECLARA como Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas, de natureza imaterial, o evento cultural popular Festa da Melancia no Município de Manicoré/AM.

I - RELATÓRIO

O Deputado Roberto Cidade apresenta o Projeto de Lei n. 377/2019 que:

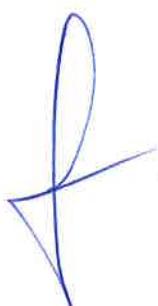
“DECLARA como Patrimônio Cultural do Estado do Amazonas, de natureza imaterial, o evento cultural popular Festa da Melancia no Município de Manicoré/AM”.

O Projeto de Lei n. 377/2019 **foi aprovado** na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

O Projeto tramitou na forma Regimental sem sofrer Emendas.

É o Relatório

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



II – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa tem o intuito de enaltecer, além de incrementar a economia do Município de Manicoré/AM, pois a Festa da Melancia atrai milhares de turistas, sendo um evento que extrapola os limites do Estado levando nossa cultura a outros povos.

A Festa da Melancia causa um impacto positivo, na medida em que ajuda a divulgar não só o Município de Manicoré, conhecido como a “Terra da Melancia”, mas também, serve como um portal para divulgar a cultura do Estado do Amazonas.

III – VOTO

Em face da ausência de óbice legal manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto em análise.

S.R. DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2019.

Deputado **JOÃO LUIZ**

RELATOR



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL



CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 311/2019

AUTOR (A): DEPUTADO (A) ROBERTO CIDADE

A Comissão de Promoção Social e Cultural da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por [X] unanimidade [] maioria de votos, resolve [X] APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no [] PROSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

Manaus – AM, 26/09/2019

Presidente da Comissão de Promoção Social e Cultural
DEPUTADO SAULLO VIANNA-PPS

Deputado Carlinhos Bessa - PV
Vice-Presidente

Deputada Joana Darc - PR
Membro

Deputada Alessandra Campêlo – MDB
Membro

Deputado João Luiz - PRB
Suplente

Deputada Adjuto Afonso – PDT
Membro

~~Deputado Fausto Junior - PV~~
~~Suplente~~

Roberto Cidade – PV
Suplente